



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Processo n°.: 122/17

Projeto de Lei 5.297/2017

Autor: Prefeito Municipal

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

(Artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal)

O Projeto de lei em epígrafe foi encaminhado para esta Comissão para análise dos seus aspectos, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga.

O Projeto de Lei registrado sob o número 5297/2017 de autoria do Prefeito Municipal Vanderlei Marsico dispõe sobre a alteração do conteúdo do artigo 3º, *caput*, da Lei Municipal n°. 3.315/2003.

Pela proposta em análise, o proponente pretende ampliar o rol das pessoas que serão atendidas pela Casa Abrigo de Menores Hyodahlya Zhorthyr Frankheyrt (Tia Li).

Pela redação original seriam atendidos menores de zero a dezesseis anos. Com a pretensa alteração incluiria a atenção a jovens de dezoito anos.

Deve-se mencionar que é dever do Estado amparar estes jovens, conforme preceito constitucional previsto no artigos 226 e seguintes da Constituição Federal Brasileira.

Desta forma, não há nenhuma oposição por parte desta comissão, tendo em vista que a proposta apenas beneficiará aos jovens que se encontram em delicada situação, carecedores de amparo social público.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 25 de setembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

CAIO EDIVAN RIBEIRO PORTO

Presidente

GENÉSIO APARECIDO VALENSIO

Vice-Presidente

ANTONIO VIDAL DA SILVA

Relator